



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 221/2024

Processo:	SEI-480002/005070/2024	Data	28/08/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	1
Local Fiscalizado	Rua Antonio José Moreira, Rua J, Rua Antônio Ferreira da Luz - Aperibé		
Tipo da Ocorrência	Audiência Pública. Ofício CSA 44/2024 ALERJ		
Objeto da Fiscalização	Verificar as não conformidades do Relatório Operacional de 2023 foram solucionadas – Processo SEI-480002/002977/2024		
Representantes da Concessionária:	Roberta Moraes – Gerente de Relações Institucionais (12 municípios) Rafael G. Pereira – Supervisor Operacional		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Tratamento de Distribuição de Água, Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto do Bloco 01. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 28 e 29/08/2024, no Município de Aperibé.

A elaboração desse relatório foi norteadas pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Tratamento e Distribuição de Água e ao Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 1*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Foto 1 – Localização da Captação e ETA Aperibé

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

O Sistema de tratamento e distribuição de água potável consiste em uma Estação de Tratamento de Água (ETA) que capta água no Rio Pombo, um manancial que tem origem em Minas Gerais, passando por vários municípios, barragens e PCH's. Esta captação recalca água para a ETA em uma tubulação de 200mm. A ETA abastece

90% de Aperibé, que tem população em torno de 12000 habitantes. Há uma tubulação que é interligada ao abastecimento de Aperibé, oriunda do booster de Porto das Barcas que provavelmente está interligada ao sistema de Itaocara pela proximidade, a qual reforça as pressões do abastecimento de Aperibé em bairro limítrofe, onde há uma válvula gaveta DN 75 mm após pontilhão.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A vistoria foi programada para o sistema de abastecimento e tratamento de água potável, bem como para o sistema de coleta e tratamento de esgoto da bacia que tem como destino a ETE Aperibé.

Inicialmente foi vistoriado a ETA Aperibé que operava de forma adequada, ou seja, a Concessionária implantou sistema de dosagem de carvão ativado no recalque da adutora de água bruta. Essa unidade foi programada para entrar em operação toda vez que o manancial estiver com turbidez elevada devido a eutrofização causada pela carga orgânica dos despejos de esgotos e ao ambiente lântico formado pela estiagem.



Fotos 1 e 2 – Manancial eufotizado e tratamento da água bruta com carvão ativado.



Fotos 3 e 4 – Dosagem de carvão ativado no tanque e adição de solução na Elevatória de água bruta.

Seguindo os itens apresentados no Of.AGENERSA/REG Nº 82, informados no Processo SEI-480002/002977/2024 pela Concessionária, como resolvidos :

- a) A recuperação de toda a estrutura da Estação de Tratamento de Água de Aperibé, instalação de nova bomba dosadora de cloro e automação do reservatório;
- b) A substituição do registro do filtro da ETA;

A vistoria ratificou a instalação dos novos equipamentos de dosagem de cloro e sensor eletrônico de nível do reservatório, mas em relação a recuperação da estrutura do primeiro módulo de tratamento, faltou pintura das chapas soldadas onde havia vazamento ou oxidação.



Fotos 5 e 6 – Sensor eletrônico de nível do reservatório de água tratada, e válvulas de descarga do filtro trocadas.



Fotos 7, 8, 9 e 10 – Reparos na estrutura do 1º módulo de tratamento que carecem de lixamento e pintura anti-corrosiva.

c) No sistema de distribuição foi realizada a instalação de 02 sistemas de bombeamento, uma em Funil e outra em Porto das Barcas.



Fotos 11, 12: O sistema de bombeamento de Funil foi reformado com a troca do conjunto moto-bomba e troca do quadro de comando, colocação de inversor de frequência, ficando pendentes a reforma do prédio.



Fotos 13 E 14 - O sistema de bombeamento de Funil foi reformado com a troca do conjunto moto-bomba e troca do quadro de comando, colocação de inversor de frequência, ficando pendentes a reforma do prédio.



Foto 15, 16, 17, 18 – Fotos da EEAT de Porto das Barcas, que opera com dois grupos moto-bomba em áreas de influência distintas, assim não possuem grupo reserva para situações de pane. Este sistema recalava de uma pressão de 0,15 mca de retaguarda para 60 mca em tubulação de 75 mm , caracterizando que o sistema recuperou a pressão para transporte de água, mas transporta pouca vazão.



- d) Não foi executada extensão de rede para beneficiar alguns bairros de Aperibé, e sim uma interligação de sistemas com a colocação de uma válvula que opera fechada, sendo aberta quando necessário.
- e) Não foi instalada uma segunda linha de recalque, e sim um segundo grupo moto-bomba para bombeamento de água bruta.



Foto 19 – Válvula de operação dos sistemas Porto das Barcas e Aperibé.

NÃO CONFORMIDADES

- Ø Pintura do Prédio da EEAT do Funil;
- Ø Pintura com tratamento anti-oxidante no 1º módulo da ETA Aperibé.

CONCLUSÃO

O Sistema de Tratamento de Água atende aos parâmetros de potabilidade e a distribuição também atende à população do município, pois não havia reclamações de desabastecimento.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 09/09/2024

Luiz Henrique Vieira Silva

Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Revisado:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN
D 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 09/10/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 27/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 28/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84954878** e o código CRC **A15BD1E5**.

Referência: Processo nº SEI-480002/005070/2024

SEI nº 84954878

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485